



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
GABINETE D PREFEITO



PORTARIA Nº. 189/2018

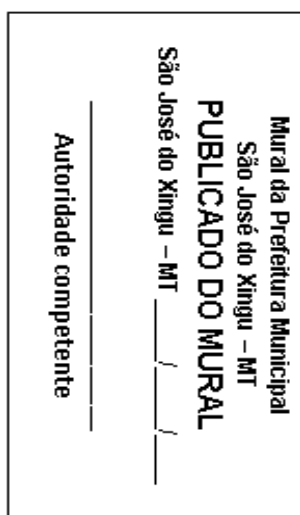
DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

**DISPÕE SOBRE ELEVÇÃO DE
CLASSE E NIVEL DA SERVIDORA
PUBLICA MUNICIPAL.**

O Prefeito Municipal de São Jose do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **LUIZ CARLOS NUNES CASTELO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o Plano de Cargos e carreiras, Art. 14, 15 e Anexo III da Lei 492/2012;

CONSIDERANDO que a servidora **MONICA RODRIGUES DA SILVA** tomou posse em seu cargo de Técnica em Enfermagem em 02 de junho de 2015.

CONSIDERANDO os Artigos abaixo, da lei 492/2012 e Anexo III:



Art. 12. A Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde é constituída de 07 (sete) carreiras:

II. Técnico do Sistema Único de Saúde, composto pelo cargo de Técnico em Enfermagem, Técnico em Laboratório e Técnico em Saúde Bucal;

Art. 15. A série de Classes dos Cargos que compõem a Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde estrutura-se em linha horizontal de acesso, em conformidade com o respectivo nível de habilitação e perfil profissional e ocupacional, identificada por letras maiúsculas assim descritas:

II. Técnico do Sus:

- a) Classe A: habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico;
- b) Classe B: requisito da classe A, mais 120 (cento e vinte) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional;
- c) Classe C: requisito da classe B, mais 140 (cento e quarenta) horas de cursos de aperfeiçoamento, qualificação e/ou capacitação profissional ou especialização em nível técnico;
- d) Classe D: requisito da classe A, mais 01 (uma) habilitação em ensino médio profissionalizante de nível técnico ou um curso superior completo;

Baixa a Seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica Concedida a progressão Horizontal e Vertical da Classe “A” para Classe “B” Nível “1” para Nível “2” a Srª **MONICA DA SILVA RODRIGUES**, Servidora Pública Municipal, exercendo o cargo de **Técnica em Enfermagem**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito
Em, 25 de setembro de 2018.

Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se